***LEI Nº 3628, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.***

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos do Comércio Atacadista e Varejista de Formiga.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos do Comércio Atacadista e Varejista de Formiga, inscrito no CNPJ 23.781.651/0001-61, com sede na Rua Silviano Brandão, 81, sala 124, centro, Formiga-MG.

 **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de fevereiro de 2005.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete